



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 124/2017, protocolizada nesta repartição, em 13 de novembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014

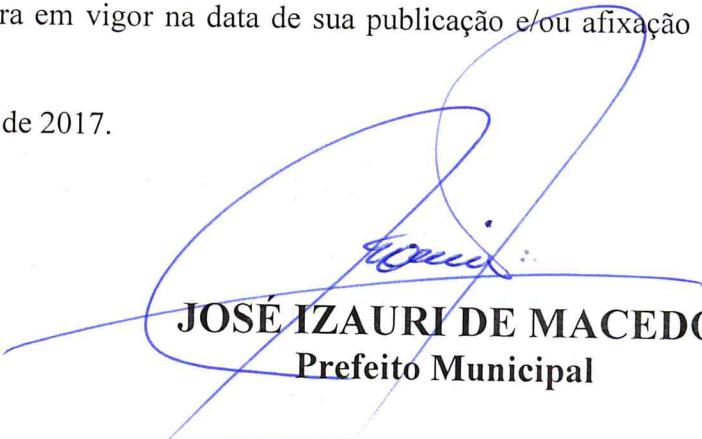
Servidora: Marília Freire

Portaria: 986/2014

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** a servidora **MARILIA FREIRE**, brasileira, casada, dentista, portadora do RG nº 34722155-5SSP/SP, e do CPF nº 344.928.418-57, filha de Maria Aparecida Freire e Francisco Carlos Freire, residente e domiciliada na Rua Jean Carlo N. R da Silva, 874, Jardim União, Naviraí-MS, **por falta de provas**, de que tenha convocado reunião para tratar de assuntos particulares no horário e local de trabalho. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL
EDIÇÃO Nº 1976 DE 17 / 11 / 20 17



832

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 124/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Para: Eduardo Mendes Pinto - Gerente de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014

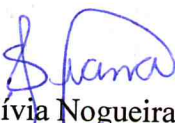
Servidora: Marília Freire

Portaria: 986/2014

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** a servidora **MARILIA FREIRE**, brasileira, casada, dentista, portadora do RG nº 34722155-5SSP/SP, e do CPF nº 344.928.418-57, filha de Maria Aparecida Freire e Francisco Carlos Freire, residente e domiciliada na Rua Jean Carlo N. R da Silva, 874, Jardim União, Naviraí-MS, **por falta de provas**, de que tenha convocado reunião para tratar de assuntos particulares no horário e local de trabalho. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 13 de novembro de 2017


Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão